



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, com sede na Praça do Paço Municipal, na pessoa do Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pela Lei Municipal nº 435/01, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para contratação de "**MÉDICO PLANTONISTA**", para provimento de vagas abaixo especificadas, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA**.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas fases;

2.2. A contratação será por tempo determinado, desde que cumpra os requisitos deste Edital;

2.3. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial do Município, assim como no Site Oficial da Prefeitura – www.cajati.sp.gov.br.

2.4. A contratação será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso haja interesse da Secretaria de Saúde;

2.5. A escolaridade, os cargos, o número de vagas, a carga horária, os pré-requisitos e salário são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Médico Plantonista	02	MED-I	R\$121,44(h)	24 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina

2.5.1. Além do salário, os servidores admitidos terão direito ao adicional de insalubridade e ao cartão alimentação no valor de R\$ 700,00 (valor atualizado até a data de publicação do edital).

3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Não haverá reservas de vagas aos portadores de deficiência, uma vez que o número de vagas disponibilizadas é insuficiente a garantir o percentual mínimo exigido por Lei, para essa destinação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas para os fins específicos do dia **22 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024** e deverá ser realizada gratuitamente pelo(a) candidato(a), por meio do email: inscricaoselectivo@cajati.sp.gov.br que para deferimento de sua inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, **LEGÍVEIS**:

- ficha de inscrição preenchida
- cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

4.2. No caso da Candidata lactante:

A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- indicar esta condição especial para realizar a prova no ato do preenchimento da Inscrição;
- nos momentos de amamentação a candidata solicitará a fiscal de sala que a conduza à sala reservada;
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ter concluído o Ensino Superior em Medicina Completo;
- apresentar Certificado de Conclusão ou Declaração da Conclusão do Curso, devidamente assinado e carimbado pelo representante da entidade educacional;
- no ato da contratação, para investidura no emprego público, deverá apresentar a Carteira de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina.

6 – DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

6.1. O Processo Seletivo constará de duas fases, que consiste na aplicação de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (a, b, c, d e e), sendo que uma apenas será a resposta correta. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos;

6.2. Prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3. A Prova objetiva abrangerá questões de conhecimentos específicos e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Conhecimentos Específicos	Conforme Anexo I	25	04	03 horas

6.4. Haverá prova de títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova escrita objetiva. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato;

6.5. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva;

6.6. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos;

6.7. Os títulos deverão ser entregues no dia da aplicação da prova em formato de cópia em um envelope lacrado, contendo o nome do profissional do lado de fora do envelope.

6.8. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir:

PROVA DE TÍTULOS	
Especialidade Médica com RQE	10 pontos para cada registro de qualificação de especialidade médica devidamente registrado e comprovado no CRM (RQE)
Curso de capacitação em ATLS, PALS ou ACLS válido	02 pontos para o registro de capacitação dentro da validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

6.9. A aplicação da prova será no **dia 01 de setembro de 2024 (domingo), das 09h às 12h**, na Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situado na Rua Iguape nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, sendo que os portões serão abertos as 8h30 e fechados as 8h55, com **05 (cinco) minutos** de antecedência antes do início das provas.

6.10. No dia e hora designado para a realização das provas os candidatos com inscrições DEFERIDAS deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como documento de identificação com foto.

6.11. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.12. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.13. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.14.1. apresentar-se após o horário de início das provas;

6.14.2 ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;

6.14.3 lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;

6.14.4 agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

6.15. O candidato não poderá, em hipótese alguma, retirar-se do local antes de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão valerá 04 (quatro) pontos.

7.2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.3. Será divulgada uma lista contendo as Notas dos candidatos aprovados, no site www.cajati.sp.gov.br – link: Processo Seletivo – ano 2024, bem como no Diário Oficial do Município de Cajati. Do candidato não aprovado, será publicada a nota e o número do RG.

8 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

a) o candidato de maior idade;

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

9.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 1.550/2024, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

- a) Presidente: Maicon Éder da Silva – Diretor Técnico de Atenção Primária;
- b) Membro: Anderson Augusto Carvalho Moura – Departamento de Gestão em Saúde;
- d) Membro: Oneida Franco Reis – Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Membro: João Marcos da Cunha Pereira – Divisão de Gestão de Pessoas.

10 – DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no Diário Oficial do Município contado, respectivamente:

- a) da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- b) da publicação do resultado da nota;
- c) da publicação da Classificação final do Processo Seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

10.3. O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através de petição escrita digitalmente e enviada para o e-mail: inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br somente nas datas/horários impreterivelmente descritos no item 1 desta Cláusula os que chegarem acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, seu número do documento de identidade (RG) e o questionamento pertinente em cada etapa descrita no item 1. A resposta ao Recurso será enviada no mesmo e-mail o qual foi recorrido.

10.4. Não serão aceitos os recursos que vierem de qualquer outra forma senão os dispostos neste Edital, independentemente de qualquer justificativa.

10.5. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido. Caso seja necessário haverá reformulação e publicação dos atos. Não serão aceitos novos recursos que versam sobre as mesmas razões já interpostas pelo candidato, após decisão da Comissão.

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecido.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação temporária será feita pelo Prefeito do Município de Cajati e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.

11.2. Os candidatos serão contratados nos termos da C.L.T. e da Legislação Municipal.

11.3. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

11.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

11.5. O candidato antes da contratação será submetido a um Exame Médico Admissional e de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e mentais, necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao emprego.

11.6. No caso de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

12. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos;
- g) CPF dos filhos ou dependentes
- h) Pis/Pasep;
- i) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em lei;
- j) Declaração informando se sofreu alguma penalidade em caso de já ter trabalhado em outro serviço público;
- k) Comprovante de aptidão física e mental a se expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de Cajati;
- l) Comprovante de residência;
- m) Carteira do Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação de resultado final publicado na imprensa local o jornal Gazeta SP e no site da Prefeitura do Município de Cajati (www.cajati.sp.gov.br), não podendo ser prorrogado.

13.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo;

13.3. A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas aqui estipulado.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

14.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

14.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

14.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

14.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Cajati, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

14.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao candidato ao conteúdo e à avaliação das provas.

14.7. O candidato que não se manifestar nos termos do estabelecido deste Edital, será excluído do cadastro.

14.8. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

14.9. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati e serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

14.10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou prova do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no ato da prova.

14.11. O caderno de questões deverá ser obrigatoriamente devolvido juntamente com o gabarito os quais ficarão retidos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.12. Fazem parte integrante deste edital o ANEXO I (Conteúdo Programático).

Cajati (SP), 22 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito em Exercício do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

ANEXO I

(Conteúdo Programático)

Nível Escolar: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRM

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

Diretrizes e bases da implantação do SUS;
Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde;
Programa Saúde da Família;
Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças;
Vigilância Sanitária;
Indicadores de nível de saúde da população;
Noções de Saúde Pública;
Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica;
Doenças sexualmente transmissíveis;
Doenças crônico-degenerativas;
Doenças infectocontagiosas e parasitárias;
Doenças metabólicas;
Educação em saúde;
Princípios de medicina social e preventiva;
Antibioticoterapia;
Atendimento de emergência;
Choques;
Afecções cardíacas;
Primeiros Socorros;
Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde;
Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -